



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11323 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de setembro de 2004, o **TEN CEL PM RE 03628-1 GERALDO ELISIO LEDA DE ATAÍDE**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto à Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

Revista Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º do inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos 83 e 84 da Lei nº 10.241 de 24 de maio de 1982,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado em todo o seu conteúdo o Decreto nº 11323, de 21 de outubro de 2004, que instituiu o Edital nº 001/2004 para a realização de concurso público para provimento de vagas de Assessoria Técnica em diversas unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2004, 113º da República.

~~JOÃO NARCENZO CASOL
Governador~~

ANGELINA DOS SANTOS GOMES RAIRES - CEL. PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia